

Acta d'Assembleia de apuramento

As vinte e oito dias do mez d'agosto de mil e oitocentas e oitenta e um, nesta Villa Real de Santo Antonio e Paços do Concelho pelas nove horas da manhã compareceu o Cidadão Thomaz e Antonio Esteves, presidente da Commissão Eleitoral d'este Concelho e nessa qualidade, presidente da assembleia de apuramento da eleição de um deputado pelo circulo 1.º, a qual se procedeu no dia vinte e um do corrente, e achando-se tambem presente os cidadãos Ernuto Mabeira e Joao da Luz e Mendes, portadores da acta original da assembleia de Castro marim; Pedro Jose Rodrigues Teixeira e Manuel Antonio de Torres, portadores das de Alcantim; Manuel Affonso Guerreiro Teixeira e Jose Fernandes de Campos, portadores da de Estorvilhonca; Cyrillo Joaquin d'Almeida e Marcelino ~~de~~ Cesar, portadores da desta villa; e bem assim o Illustrissimo e Administrador d'este Concelho Jose Vicente do Carmo, proprio e presidente para executoradores, Pedro Jose Rodrigues Teixeira e Marcelino ~~de~~ Cesar, para secretarios, os cidadãos Manuel Antonio de Torres e Ernuto Mabeira e Mendes, e para revisadores os cidadãos Joao da Luz e Mendes, Cyrillo Joaquin d'Almeida, Manuel Affonso Guerreiro Teixeira e Jose Fernandes de Campos; e sendo approvada a dita proposta, por unanimidade d'assembleia passaram todos a occupar os seus lugares na mesa q'assim ficou constituida. E

Estudo o presidente da assembleia apresentando
fechadas e lacradas as copias das actas que re-
cebeu das assembleias primarias, na conformi-
dade do art.º 44 § 4.º do Decreto de 30 de Setem-
bro de 1852, assim como os portadores das ac-
tas originaes e o administrador do Conselho
as copias que existiam em seu poder, proce-
deu-se á nomeacao de quatro commissões
para examina-rem as mesmas actas; pa-
ra a primeira Inacio Nóbrega e Mendes e
João da Luz e Silva; para a segunda Pedro
José Rodrigues Teixeira e Manoel Estu-
nio de Torres; para a terceira, Marcelli-
no Julio Cezar e Cyrillo Joaquin da Sil-
veira; e para a quarta, Manoel Affon-
so Guineiro Teixeira e José Fernandes
de Campos, os quaes foram approvados pe-
la assembleia, observando-se na dis-
tribuição das actas, o preceito do artigo 85.º
do citado Decreto. Interrumpida a sessão
para as commissões se occuparem no exa-
me das actas do apuramento dos votos apre-
sentaram depois os seus pareceres escriptos
que foram lidos á assembleia e por ella
approvados; procedendo logo a meio do a-
puramento geral dos votos, na conformida-
de do art.º 47.º do mesmo Decreto, em resul-
tado do que, verificou-se que o numero dos vo-
tantes de todo o circulo foi de mil oito cen-
ta e setenta e quatro. Tendo attido a Cidadão
Fortunho Lúcio Silva, mil oito centos seten-
ta e um voto; o doutor Manoel de Moraes
daiz - e o Cidadão José Francisco Guimarães
um; apresentando neste sentido o seu pa-
reer foi approvado pela assembleia. Nes-

nheido por este modo que a cidadão Agostinho
Lucio e Silva obteve a maioria absoluta dos
votos do numero real dos votantes e presideu
te o proclamação em voz alta, eleito Depu-
tado pelo circulo 12º mandando publicar
o seu nome por edital na porta da assen-
blia tendo-se previamente verificado a
circunstancia de constar pelas actas de
tudo o circulo que os electores d'elle author-
gam a cidadão que viesse ser eleito, e por-
res necessaria para que reunidos com os de
outros circulos electoraes faça dentro do li-
mite da Carta Constitucional e do acto
adicionaal a mesma tudo quanto for con-
ducente ao bem geral da provincia. E dando-
se cumprimento ao disposto nos art.
92.º e 94.º do Decreto electoral se houve por
dissolvida a assembleia de que se lavrou
esta acta que eu Manoel Ribeiro e seu
secretario da mesa que escrevi e as-
signo com todas as vozes da mesa.

Thomaz de S. Carlos
Marcellino Julio Torres
Pedro José Rodrigues Teixeira
Eduardo Ribeiro e Sousa
Manoel Antonio Torres
João de Luz Abreu
Cyrillo Joaquim d'Almeida
Jose Fernandes de Campos
Manoel Affonso Guerreiro Teixeira